



Processo nº 19/03  
Proj. de Lei nº 09/03  
Autor: Ronaldo Napeloso

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 5.986**

De 10 de março de 2003

Projeto de Lei nº 009/03

Autor: Vereador Ronaldo Napeloso

157  
C. U. A.

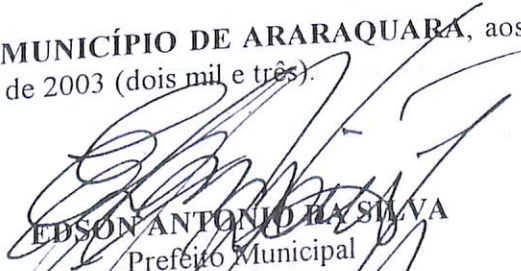
Permite a instalação e funcionamento de atividade comercial em via pública que indica, alterando conseqüentemente a legislação sobre "Normas para Uso do Solo Urbano".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 11 de fevereiro de 2003, promulga a seguinte lei:


**Art. 1º** Fica permitida a instalação e funcionamento de estabelecimento com o ramo de atividade de Fábrica de Sorvetes e distribuição por atacado, na Avenida Jorge Haddad, entre as Ruas Antonio Rodrigues de Carvalho e Engenheiro Agrimensor Nivaldo Leite, desta cidade.

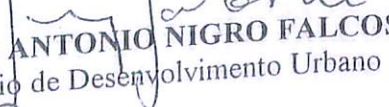
**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

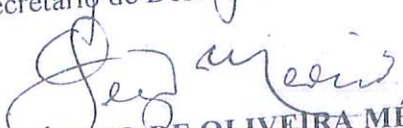
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2003 (dois mil e três).

  
**EDSON ANTONIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

  
**CLÉLIA MARA SANTOS FERRARI**  
Secretária de Governo

  
**ARQ. LUIZ ANTONIO NIGRO FALCOSKI**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

  
**DR. SÉRGIO DE OLIVEIRA MÉDICI**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

Arquivada em livro próprio nº 01/2003. ("PC").

Publicada no jornal local "O Imparcial", de quarta-feira, 12.março.2003.